DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP

Decreto nº 2474, de 03 de julho de 2025

"Dispõe sobre a convocação da 14 º Conferência Municipal de Assistência Social, como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito de Embaúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conjunto com o Presidente do conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município e no uso de suas atribuições legais, DECRETAM:

Art. 1º Fica convocada a 14º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Embaúba/ SP, em 03 de julho de 2025.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844

Assinado de forma digital por NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2025.07.03 14:58:04 -03'00'

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal